

LEI nº 1.871/99

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desmontagem e aproveitamento de peças de veículos automotores e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desmontagem dos seguintes Veículos Automotores, a fim de que as peças destes Veículos possam ser utilizadas como peça de reposição nos veículos da Administração Pública Municipal:

Veículo Oficial Ônibus Mercedes Bens, ano e modelo 1980, à Diesel, Chassi nº 344058115197714REM, com branca, Placa GMM 4117.

Veículo Oficial VW GOL LS, ano de fabricação 1984, modelo 1985, à álcool, Chassi nº 9BWZZZ30ZFT007961, Cor Cinza, Placa GMM 2270.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Junho de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal